



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº414/ 2013

**“Altera Limite de Abertura de Créditos
Suplementares e da outras providências”.**

O Povo do Município de Rosário da Limeira/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) o limite estabelecido para a Abertura Adicionais Suplementares constantes do artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 397/2012, conforme disposições dos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 07 de novembro de 2013.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22